



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 26.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.522 DE 06 DE JULHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
32.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.03.10.302.0106.2.140 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 32.000,00

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0200 ASPS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

10.03.10.302.0106.2.140 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(6655) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R\$ 32.000,00

Fonte de Recursos...: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0200 ASPS

Art. 3º - O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com execução de emenda de bancada nº 08/2023 readequada conforme Ofício 154/2023 da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

06 / 07 / 23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matrícula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal